

CERTIFICADO REV-LO N° 993

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, Revalida a Licença de Operação, da empresa **Móveis Novo Horizonte Ltda, CNPJ 19.672.054/0001-21**, para a atividade Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, localizada na Av. Jesus Candian, 286, Mangueira Rural, nas coordenadas geográficas Lat. 21°07'21" e Long. 42°53'54" no Município de Ubá, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 16624/2005/007/2017, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 24/05/2018.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 24/05/2028.

Ubá, 24 de maio de 2018

Ricardo Antônio do Nascimento
Superintendente Regional de Meio
Ambiente da Zona da Mata